



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, s/nº
Fone 3611-7142 – CEP 96193-000

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PA Nº 001/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.279.204/0001-88, representada neste ato pela **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, Sra. **CIBELE JANKE WEEGE MORAIS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 027.947.670-11, com domicílio na Estrada da Chuvisca, S/Nº neste Município, CEP 96.193-000, fone (51) 99860-6986, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IBV TELECON LTDA**, Pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.966.104/0001-67, estabelecida na Rua Simão Barbosa 455A, Centro, na Cidade de Amaral Ferrador/RS, CEP. 96.635 -000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **IGOR BORGES DE VARGAS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 004.133.070-69, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021**, conforme cláusula quarta do referido contrato, com fundamentação no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas a Lei Federal nº 8.666 de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021, conforme prevê, a Cláusula Quarta do instrumento contratual, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, passando o prazo de vigência do contrato a iniciar-se no dia 03 de março de 2022 e encerrar-se no prazo de 12 (doze meses).

1.3. Permanece inalterada a Cláusula Segunda – 4.3, não havendo correção dos valores constantes no contrato, sendo que o valor mensal que a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento do objeto não será



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, s/nº
Fone 3611-7142 – CEP 96193-000

alterado, permanecendo o montante de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais) anual.

1.4. As demais cláusulas previstas no contrato administrativo nº 001/2021 permanecem inalteradas, produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

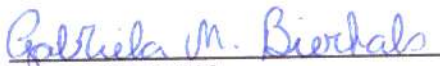
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.

Chuvisca/RS, 22 de abril de 2022.


CIBELE JANKE WEEGE MORAIS
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

IBV TELECON LTDA
CNPJ nº 08.966.104/0001-67
CONTRATADA


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA